

PORTARIA Nº.: 3502/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de repasse à Associação dos Feirantes de Ipameri-AFEIPAPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse à Associação dos Feirantes de Ipameri-AFEIPAPI, nos termos do Convênio nº.: 034/2022, celebrado por força de Emenda Impositiva, com previsão na Lei nº.: 3.466/2022, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2022.

Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R\$ 16.241,67 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente a 1º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte oito) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO